



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO Nº 281/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 257/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PREÂMBULO.....	1
2) OBJETO.....	1
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	2
4) DO CONTRATADO	2
5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	2
6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
9) CONTRATO ADMINISTRATIVO	4
10) DISPOSIÇÕES FINAIS	4

1) PREÂMBULO

1.1) O Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.940.776/0001-56, neste ato, representado pelo Prefeito, senhor Eder Picoli, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal Decreto Municipal Nº 219/2023, de 05 de outubro de 2023.

II - Processo Administrativo nº 281/2024

III - Dispensa por Limite nº 257/2024

2) OBJETO

2.1) Objeto: AQUISICAO DE COELHO DECORATIVO PARA A PÁSCOA, A SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL DE CAIBI – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	Unid.	01	Coelho gigante com 2,45 metros de altura, com 1,00 de largura, confeccionado em resina, fibra de vidro e aditivos minerais, com pintura automotiva, resiste para exposição ao ar livre	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1) Valor do objeto: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

4) DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: N A L PEREIRRA

CNPJ: 08.802.627/0001-78

ENDEREÇO: Rua São Geronimo, 545d, Bairro Esplanada, Chapeco – SC, 89.812-280

RESPONSÁVEL: NEDSON ANTONIO LANZINI PEREIRA

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1). Justifica-se a compra de coelho, pois o poder público tem um papel fundamental neste processo, sendo agente principal de transformação dos espaços públicos em locais bonitos e atrativos, o que acaba atraindo visitantes. Além disso, a ornamentação de pascoa propiciará um ambiente agradável e bem estar a toda população do município, fatores que tem relação direta com a qualidade de vida de uma comunidade. O objeto que se pretende adquirir servirá para ornamentação na pascoa de 2024 podendo ser reutilizado novamente em anos posteriores. **(Conforme documento de formalização de demanda em anexo).**

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1) Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

Fonte	Des p	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Element o	Descrição do Elemento
250000	1754	133920012.2.02 7	Manutenção das Atividades Culturais	4490529 9	Outros equipamentos e material permanente

6.2) Os recursos financeiros serão próprios da Prefeitura Municipal de Caibi -SC.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1) O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau);
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**.

Disponível para ser emitida em:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

8) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1) Justificativa do valor da contratação (art. 72, VII): Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos serviços, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

8.2) Justificativa da escolha do contratado (art. 72, VI): O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

9) CONTRATO ADMINISTRATIVO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

9.1) A contratação será formalizada mediante formalização/emissão de Nota de Empenho.

9.1.1) A Nota de Empenho e eventuais aditamentos, se for o caso deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura** (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

9.2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Eder Picoli;

9.3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Silmara Fabiane Bratz da Silva

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais) e demais, quando da contratação com entes públicos, em especial, declarando:

a) Cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018;

b) Cumprir o disposto no art. 63, § 1º, art. 63, incisos I e IV, art. 63, inciso IV, art. 68, inciso VI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

c) Cumprir o que dispõe o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.2) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Caibi (www.caibi.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

10.3) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Nota de Empenho.

10.4) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Caibi-SC, 21 de março 2024.

Eder Picoli
Prefeito

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa por Limite, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pois verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **N A L PEREIRA**, CNPJ: **08.802.627/0001-78**, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade, pelo melhor valor ofertado, tendo apresentado o melhor preço dentre os pesquisados.

Caibi/SC, 21 de março de 2024.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal